

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº 37/XIII/2ª
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Capítulo XVIII
Disposições finais

Artigo 214º-B

**Reforço de meios humanos para a conservação da natureza e da
biodiversidade**

1 – Tendo em conta as necessidades reais do país para assegurar, de modo eficaz, os objetivos de preservação e conservação da natureza e da biodiversidade, bem como a prevenção de fogos florestais, o Governo assegura que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., se dota, progressivamente de meios humanos necessários ao cumprimento do objetivo referido.

2 – No ano de 2017, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., contratará, pelo menos, mais 50 vigilantes da natureza.

Nota Justificativa: Os meios humanos destinados à conservação da natureza e da biodiversidade estão muito aquém do necessário para assegurar os mínimos exigíveis, designadamente no espaço da rede nacional de áreas classificadas, que, obtendo estatuto de proteção nos diplomas legais que as criaram, acabam por, na prática, encontrar um verdadeiro modelo de desproteção. Num país que já teve o triplo do atual corpo de vigilantes da natureza (hoje em número um pouco superior a 100, para todo o país), é preciso dar passos visíveis para recuperar profissionais que contribuam para a garantia da proteção dos nossos ecossistemas e de um património natural que

GRUPO PARLAMENTAR



urge não perder e criar condições para valorizar. Nesse sentido, Os Verdes propõem que no ano de 2017 o ICNF contrate mais 50 vigilantes da natureza.

Palácio de S. Bento, 7 de novembro de 2016

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira